



ANEXO III ATRIBUIÇÕES

CARGO 1: Assistente social

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; Identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 2: Biomédico

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 3: Contador

Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do



Superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO 4: Enfermeiro

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 5: Engenheiro agrônomo

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO 6: Engenheiro ambiental

Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade devida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO 7: Engenheiro civil



Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; controlar a qualidade dos empreendimentos; coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; prestar consultoria e assistência; elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 8: Engenheiro eletricista

Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realizar exames técnicos e testes elétricos; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc.; avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

CARGO 9: Farmacêutico

Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 10: Fisioterapeuta

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 11: Fonoaudiólogo

Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO 12: Médico anestesiológista

Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO 13: Médico clínico geral



Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborais, tais como; sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; orientar cuidados com medicina comunitária; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO 14: Médico do trabalho

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Tucuruí nas situações de nomeação, periódicos, mudança de função e/ou atividade e exoneração; elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO 15: Médico ginecologista obstetra

Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; fornecer referência hospitalar para parto; executar outras atribuições afins.

CARGO 16: Médico otorrinolaringologista

Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais; realizar clínica ampliada e atendimento ao acidentado do trabalho; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; interpretar exames de laboratório clínico para diagnóstico e tratamento das doenças; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação; executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

CARGO 17: Médico pediatra

Prestar assistência médica em postos de saúde, pronto atendimento e demais unidades assistenciais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; examinar os pacientes utilizando os instrumentos adequados, avaliando as condições de saúde em pediatria e estabelecendo o diagnóstico; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.



CARGO 18: Médico veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; planejar, orientar e supervisionar a manutenção delinhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; realizar eutanásia e necropsia animal, quando de acordo com as normas técnicas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO 19: Nutricionista

Integrar-se com equipe da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de Saúde; planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO 20: Odontólogo

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos; realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; realizar procedimentos endodônticos; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento da Prefeitura nos programas, projetos e ações voltados para a área; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo

CARGO 21: Procurador



Desempenha um papel crucial no sistema jurídico, atuando como representante legal de uma entidade, seja ela governamental, empresarial ou outra. Suas atribuições incluem a assessoria jurídica, a elaboração de pareceres legais, a análise e redação de contratos, a participação em audiências e a condução de processos judiciais quando necessário. O Procurador é responsável por pesquisar e interpretar leis, regulamentos e jurisprudência para fornecer orientações jurídicas sólidas à instituição que representa. Além disso, desempenha um papel fundamental na prevenção de litígios, aconselhando sobre práticas legais apropriadas e conduzindo negociações quando possível. Sua atuação ética e competente contribui para a tomada de decisões informadas e legalmente sólidas, garantindo a defesa dos interesses e a conformidade legal da entidade que representa.

CARGO 22: Professor Educação Geral

Desempenha um papel crucial na promoção da inclusão e no suporte às necessidades específicas dos alunos com deficiência. Suas atribuições incluem a elaboração e implementação de estratégias pedagógicas adaptadas, garantindo o acesso pleno ao currículo escolar. O professor mediador-AEE colabora com a equipe escolar, professores e profissionais de saúde, promovendo um ambiente educacional inclusivo e acolhedor. Ele realiza avaliações para identificar as necessidades individuais dos alunos, desenvolvendo planos de intervenção personalizados. Além disso, trabalha em estreita parceria com os pais, proporcionando orientações e estabelecendo canais de comunicação eficazes. Ao criar um ambiente que respeita a diversidade, o professor de apoio escolar mediador-AEE contribui para o desenvolvimento integral dos alunos,

assegurando que cada um tenha as condições necessárias para alcançar seu potencial máximo no contexto educacional.

CARGO 23: Professor Nível Superior Ciências

Desempenha um papel fundamental na formação científica e crítica dos alunos, promovendo a compreensão dos fenômenos naturais e o desenvolvimento do pensamento científico. Suas atribuições envolvem a concepção de planos de aula que exploram as diferentes disciplinas científicas, como biologia, química e física, de maneira integrada e contextualizada. Além disso, o professor estimula a investigação e o método científico, proporcionando experiências práticas que despertam a curiosidade e o interesse dos estudantes. Ele desempenha um papel ativo na atualização de conteúdos e na incorporação de tecnologias educacionais para enriquecer o processo de aprendizagem. Ao cultivar o espírito científico, a capacidade analítica e a consciência ambiental, o professor de Ciências prepara os alunos para compreenderem e participarem ativamente das discussões científicas contemporâneas, promovendo a alfabetização científica e a formação de cidadãos informados e críticos.

CARGO 24: Professor Nível Superior Educação Física

Desempenha um papel crucial na promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento físico dos alunos. Suas atribuições abrangem a elaboração de planos de aula que integram atividades esportivas, exercícios físicos e princípios de saúde, visando o desenvolvimento motor e cognitivo dos estudantes. Além disso, o professor fomenta a importância da prática regular de atividades físicas para a qualidade de vida, incentivando a adoção de hábitos saudáveis desde a infância. Ele desempenha um papel ativo na organização de eventos esportivos, competições e atividades extracurriculares que promovem a socialização e o espírito esportivo. Ao inspirar o gosto pela atividade física, o trabalho em equipe e a busca por uma vida saudável, o professor de Educação Física contribui não apenas para o desenvolvimento físico, mas também para a formação integral e equilibrada dos alunos.

CARGO 25: Professor Nível Superior Ensino da Arte

Assume a responsabilidade de cultivar a apreciação estética, a expressão criativa e o pensamento visual nos alunos. Suas atribuições incluem a concepção de planos de aula que exploram diversas formas de expressão artística, como pintura, escultura, música, teatro e dança. Além disso, o professor busca inspirar a imaginação dos estudantes, incentivando a experimentação e o desenvolvimento de habilidades artísticas individuais. Ele desempenha um papel fundamental na promoção da alfabetização visual e na sensibilização para a importância da arte na sociedade. Ao proporcionar um ambiente que valoriza a criatividade, o professor de Ensino da Arte contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, preparando-os não apenas para apreciar a diversidade artística, mas também para expressarem suas próprias ideias de forma única e significativa.

CARGO 26: Professor Nível Superior Ensino Religioso



Desempenha um papel significativo na formação ética e cultural dos alunos, explorando a diversidade de crenças e valores. Suas atribuições envolvem a elaboração de planos de aula que promovam o respeito e a compreensão das diversas tradições religiosas, contribuindo para a construção de uma visão pluralista e tolerante. Além disso, o professor orienta discussões sobre temas éticos, morais e filosóficos, incentivando o pensamento crítico e a reflexão sobre questões existenciais. Ele cria um ambiente inclusivo, respeitando as diferentes perspectivas e crenças dos alunos. Ao estimular o diálogo inter-religioso e fomentar o entendimento mútuo, o professor de Ensino Religioso desempenha um papel essencial na formação de cidadãos éticos e culturalmente competentes, preparando os alunos para uma convivência harmoniosa e respeitosa em uma sociedade diversificada.

CARGO 27: Professor Nível Superior Geografia

Desempenha um papel fundamental na formação dos alunos, proporcionando uma compreensão abrangente e crítica do espaço geográfico. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abordam temas como a diversidade cultural, o desenvolvimento econômico, os aspectos ambientais e as interações sociais. Além disso, o professor utiliza ferramentas tecnológicas e métodos inovadores para tornar as aulas mais dinâmicas e envolventes. Ele incentiva a análise crítica de mapas, gráficos e dados geográficos, promovendo o pensamento espacial e a compreensão das dinâmicas globais e locais. Ao inspirar o interesse pela Geografia e promover uma compreensão aprofundada dos desafios socioambientais, o professor prepara os alunos para uma participação informada na sociedade, estimulando uma consciência geográfica que contribui para a formação de cidadãos globalmente conscientes e comprometidos.

CARGO 28: Professor Nível Superior História

Desempenha um papel crucial na formação acadêmica e crítica dos alunos, contribuindo para o entendimento do passado e sua relevância no presente. Suas atribuições incluem a concepção de planos de aula que abordam de forma abrangente períodos históricos, eventos e desenvolvimentos socioculturais. Além disso, o professor estimula o pensamento crítico dos estudantes, incentivando a análise de fontes históricas e a compreensão das diferentes interpretações do passado. Ele desempenha um papel ativo na promoção da consciência histórica, buscando conectar as lições do passado aos desafios contemporâneos. Ao inspirar o interesse pela História e fomentar a compreensão das raízes culturais e sociais, o professor prepara os alunos não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para uma participação informada e responsável na sociedade, promovendo uma compreensão crítica e reflexiva do mundo ao seu redor.

CARGO 29: Professor Nível Superior Inglês

Desempenha um papel fundamental na formação linguística e cultural dos alunos, proporcionando um ambiente educacional que promove o domínio da língua inglesa. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que englobam a gramática, a comunicação oral e escrita, bem como a exploração de aspectos culturais e literários. O professor busca estimular o interesse dos alunos pela língua inglesa, fomentando a prática constante e a confiança na expressão verbal. Além disso, ele desempenha um papel ativo na criação de métodos de avaliação que avaliem de maneira abrangente as habilidades linguísticas dos alunos. Ao inspirar o amor pelo idioma e proporcionar uma compreensão aprofundada da cultura anglo-saxã, o professor de Inglês prepara os estudantes para se comunicarem efetivamente em um mundo globalizado, contribuindo para o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais essenciais.

CARGO 30: Professor Nível Superior Língua Portuguesa

Desempenha um papel crucial na formação acadêmica e linguística dos alunos, sendo responsável por proporcionar um ambiente de aprendizado enriquecedor e inspirador. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abrangem a gramática, a literatura e as habilidades de comunicação, visando o aprimoramento da leitura, escrita e interpretação. Além disso, o professor promove o desenvolvimento crítico dos estudantes, incentivando a análise e a apreciação de obras literárias, e contribui para a formação de cidadãos com habilidades linguísticas sólidas. Ao fomentar o amor pela língua e pela literatura, o professor de Língua Portuguesa desafia os alunos a expressarem suas ideias de forma eficaz, preparando-os para enfrentar os desafios acadêmicos e para se comunicarem de maneira competente e reflexiva em diversos contextos.

CARGO 31: Professor Nível Superior Matemática



Assume a responsabilidade crucial de guiar os alunos no entendimento e domínio dos conceitos matemáticos, promovendo ambiente de aprendizado estimulante. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula alinhados com os objetivos educacionais, a implementação de métodos de ensino inovadores e a avaliação contínua do desempenho dos alunos. Além disso, o Professor de Matemática desempenha um papel ativo no desenvolvimento de material didático, buscando tornar o aprendizado mais acessível e envolvente. Ao criar estratégias que atendem às diversas necessidades de aprendizado dos alunos, o professor promove uma compreensão sólida e duradoura dos conceitos matemáticos. Sua influência se estende para além da sala de aula, inspirando o interesse pela disciplina e preparando os estudantes para desafios acadêmicos e práticos, contribuindo assim para o desenvolvimento intelectual e cognitivo dos alunos.

CARGO 32: Psicólogo

Realizar atividades de psicologia; prestar colaboração em assuntos de psicologia ligados a outras ciências e assessorar coordenadores em assuntos técnicos de sua área; desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados à psicologia, saúde ocupacional, envolvendo programação de atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO 33: Psicopedagogo

Desempenha um papel central na promoção do desenvolvimento educacional e emocional dos alunos, utilizando abordagens psicológicas e pedagógicas integradas. Suas atribuições envolvem a avaliação e diagnóstico de dificuldades de aprendizagem, a criação de estratégias e intervenções personalizadas para auxiliar no progresso acadêmico, bem como o estabelecimento de parcerias colaborativas com professores, pais e outros profissionais da educação. Além disso, o Psicopedagogo contribui para a elaboração e implementação de programas que visam a inclusão e o desenvolvimento global dos alunos, proporcionando um ambiente educacional inclusivo e adaptado às necessidades individuais. Sua atuação proativa e especializada desempenha um papel fundamental na construção de práticas pedagógicas mais eficazes e na promoção do bem-estar emocional dos estudantes, visando uma educação mais inclusiva e personalizada.

CARGO 34: Terapeuta ocupacional

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, distúrbios emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO 35: Agente Comunitário de Saúde - ACS

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO 36: Profissional de Apoio Escolar



Desempenha um papel crucial no apoio ao desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos, colaborando estreitamente com os professores e a equipe escolar. Suas atribuições abrangem a identificação e atendimento às necessidades individuais dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, fornecendo estratégias e recursos adaptados. Além disso, o professor de suporte pedagógico desempenha um papel ativo na criação de planos de intervenção, na avaliação do progresso dos alunos e na promoção de ambientes inclusivos. Ele também trabalha em estreita colaboração com pais e responsáveis, buscando criar parcerias que fortaleçam o suporte aos alunos. Ao oferecer orientação pedagógica individualizada, o professor de suporte pedagógico desempenha um papel fundamental na construção de pontes para o sucesso acadêmico, garantindo que todos os alunos tenham a oportunidade de atingir seu pleno potencial.

CARGO 37: Agente de segurança pública

Realização de patrulhas, a fiscalização do cumprimento das leis, e a resposta a situações de emergência. Além disso, o agente atua na prevenção de crimes, promovendo a conscientização da comunidade sobre medidas de segurança e participando de programas educativos. Ele deve demonstrar habilidades de comunicação eficazes, respeito pelos direitos civis e profissionalismo ao lidar com o público. Colaborando com outros órgãos de segurança e serviços de emergência, o agente de segurança pública desempenha um papel ativo na construção de comunidades seguras, zelando pelo bem-estar da sociedade e contribuindo para a manutenção da paz e ordem públicas.

CARGO 38: Assistente administrativo

Controlar, manualizar, e atualizar os arquivos administrativos; efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de Ensino Médio; preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da secretaria; acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor; conferir lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc.; classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação; receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; redigir cartas, ofícios, memorando e circulares, segundo padrões préestabelecidos; digitalizar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor; atuar como caixa com Política de estabelecimento de preços e cálculos variados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 39: Auxiliar de educação

Desempenha um papel fundamental no suporte às atividades educacionais, contribuindo para o ambiente de aprendizagem positivo e auxiliando no desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos.

CARGO 40: Fiscal de serviços urbanos

Responsável por fiscalizar e monitorar o cumprimento das normas e regulamentos relacionados aos serviços urbanos em uma determinada localidade. Este profissional atua na promoção da ordem e qualidade dos serviços públicos, garantindo a segurança, higiene e bem-estar da comunidade.



CARGO 41: Técnico agrícola

Auxiliar os trabalhos de topografia; prestar assistência a técnicos agrícolas; participar de tarefas de inspeção e levantamento de áreas; transportar ferramentas e equipamentos para as tarefas do campo; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 42: Técnico em agrimensura

Desempenha um papel fundamental na coleta, processamento e interpretação de dados geoespaciais, contribuindo para a elaboração de mapas, projetos de engenharia e demais atividades relacionadas ao levantamento topográfico. Sua atuação envolve a aplicação de técnicas e tecnologias para garantir a precisão e confiabilidade das informações cartográficas.



CARGO 43: Técnico em enfermagem

Desempenha um papel fundamental na coleta, processamento e interpretação de dados geoespaciais, contribuindo para a elaboração de mapas, projetos de engenharia e demais atividades relacionadas ao levantamento topográfico. Sua atuação envolve a aplicação de técnicas e tecnologias para garantir a precisão e confiabilidade das informações cartográficas.

CARGO 44: Agente de serviços gerais

Conservar e manter a limpeza das dependências dos prédios públicos municipais; II. Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; III. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura dentre outros, para execução de suas tarefas; IV. Coletar o lixo em embalagem adequada; V. Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes; VI. Auxiliar no atendimento aos servidores e cidadãos; VII. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; VIII. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; IX. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interessado serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X. Primar pela qualidade dos serviços executados; XI. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XII. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. XIII. Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;

CARGO 45: Agente de vias públicas

Atividades de apoio ao cumprimento do regulamento, feira, mercados e vias públicas e do Código de Postura; orientar os feirantes e locatários quando estiverem em situação irregular em áreas proibidas para a comercialização; retirar pessoas e equipamentos não cadastrados nas feiras e mercados, quando acionado pelo chefe imediato; efetuar a apreensão de mercadorias e equipamentos em situação irregular, quando solicitado; documentar todo qualquer tipo de apreensão; informar em relatório as atividades realizadas; efetuar advertências, apreensões e proibir irregularidades seguindo a orientação da chefia imediata.

CARGO 46: Vigia

Responsável por zelar pela integridade, segurança e conservação do patrimônio da organização. Suas principais responsabilidades incluem monitorar e controlar o acesso às instalações, prevenir perdas, identificar e relatar possíveis ameaças, além de garantir a aplicação de normas e procedimentos de segurança.

CARGO 47: Auxiliar de saneamento

Auxiliar e/ou executar, sob orientação, serviços operacionais de manutenção e prolongamento de redes e ligações de água e esgoto, abertura, fechamento e compactação de valas, serviços braçais de recomposição e pavimentação de passeio, abertura de covas e picadas, capinas, manobras em redes de distribuição de água; desentupimento e limpeza de redes de coleta de esgoto e poços de visita e luminares, limpeza de áreas internas e externas da empresa; receber, transportar e encaminhar bens patrimoniais, equipamentos e móveis entre unidades; carregar e descarregar veículos; auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos, combate a incêndios, manutenção e conservação de áreas verdes, desobstrução e recomposição das faixas de servidão de adutoras, preparação de café e recebimento, preparação e distribuição de lanches padrão; executar serviços de operação de barragens; efetuar ronda nos trechos das adutoras; montar cavaletes para ligações prediais de água; auxiliar nos serviços de operação das estações de tratamento de água e esgoto, preparando leitos de secagem para descartes de lodo, auxiliando nas coletas de amostras de água e esgoto, lavando vidrarias, efetuando limpeza de tanques de contato lavagem de filtros, decantadores, floculadores, dosadores e tanques de produtos químicos, recebendo e armazenando produtos químicos; operar sistemas de tratamento de água e esgoto de pequeno porte; auxiliar nos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos eletromecânicos; executar a preparação, abertura de canais e construção de tanques de circulação e decantação de lama na perfuração de poços profundos; auxiliar e/ou executar serviços de construção de alicerce, assentamento de alvenaria, manutenção predial, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 48: Carpinteiro



Realizar todas as obras inerentes ao cargo como: construção, reforma imóveis, pontes, cercas, enfim, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 49: Coveiro

Legislação Funerária e de Cemitérios: Estudo das leis brasileiras que regulamentam o setor funerário e o funcionamento de cemitérios, incluindo a legislação municipal específica. Conhecimento das normativas relacionadas a concessões, sepultamentos, exumações e demais procedimentos. Ética e Sensibilidade no Atendimento: Desenvolvimento de habilidades de atendimento sensível e respeitoso, considerando o momento delicado vivido pelos familiares enlutados. Aplicação de princípios éticos no trato com os clientes e colegas de trabalho. Procedimentos de Sepultamento e Exumação: Técnicas e normas envolvidas nos procedimentos de sepultamento, incluindo a preparação do corpo, uso de urnas e demais requisitos. Conhecimento das normas legais para exumações, quando necessário. Manutenção e Conservação de Jazigos e Áreas Comuns: Práticas de conservação de jazigos e áreas comuns do cemitério. Uso adequado de produtos de limpeza e manutenção preventiva. Administração de Espaço: Organização e otimização do espaço no cemitério, considerando normas de ocupação e expansão. Controle de concessões e registros de sepultamentos. Segurança no Trabalho: Cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho. Utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e prevenção de acidentes. Atendimento a Famílias Enlutadas: Habilidades de comunicação para lidar com familiares enlutados. Apoio emocional e prestação de informações sobre os procedimentos enormes do cemitério. Gestão de Conflitos: Estratégias para lidar com situações de conflito entre familiares ou questões administrativas. Mediação pacífica e respeitosa. Normas Ambientais: Conhecimento e aplicação das normas ambientais relacionadas à gestão de resíduos no cemitério. Práticas sustentáveis no manejo de resíduos e conservação do meio ambiente. Covid-19 e Medidas de Prevenção: Conhecimento das medidas específicas relacionadas à pandemia, incluindo protocolos de segurança e procedimentos de sepultamento em casos de óbitos decorrentes da Covid-19. Gestão de Documentação: Organização e controle de documentos relacionados aos sepultamentos, exumações e concessões. Cumprimento das exigências legais quanto à documentação. Atualizações em Funerária e Serviços Cemiteriais: Acompanhamento das inovações tecnológicas e normativas no setor funerário.

CARGO 50: Cozinheiro

Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observados os horários pré-estabelecidos; zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 51: Eletricista

Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realizar exames técnicos e testes elétricos; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc.; avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

CARGO 52: Encanador

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

CARGO 53: Merendeiro(a)



Executar os trabalhos de cozinha, preparando refeições e merendas para os alunos, de acordo com as orientações técnicas dos cardápios; zelar pela higiene, conservação e estocagem dos alimentos; manter limpos cozinha, refeitórios e utensílios; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 54: Monitor de Transporte Escolar

Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

CARGO 55: Motorista de veículos leves

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

CARGO 56: Motorista de veículos pesados

Dirigir motocicletas, automóveis, caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais, veículos de passageiros; transportar pessoas materiais e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 57: Operador de máquinas pesadas



Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar as máquinas, acionamento o motor e manipulação os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO 58: Pedreiro

Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; assentar diferentes materiais; revestir diferentes superfícies; realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas; instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros; montar tubulações para instalações elétricas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 59: Pintor

Preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; dimensionar, organizar e desenhar letras e motivos a mão livre ou com gabarito em diferentes superfícies; confeccionar telas e matrizes para pintura pelo processo silk-screen; pintar as superfícies, acionado a pistola, utilizando pinceis e/ou outros equipamentos; utilizar equipamentos de proteção individual (E.P.I.); executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 60: Visitador social

Mobilizar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio de visita domiciliar; elaborar planejamento das atividades sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares; preencher os formulários durante as visitas; alimentar o cadastro informatizado dos usuários; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; executar outras tarefas correlatas com a função que se afigurem necessárias.